



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 239

"CANCELA DÍVIDA ATIVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

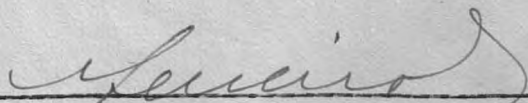
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar o débito de R\$ 1 172,10 (mil cento e setenta e dois cruzeiros e dez centavos) do Sr. Walter Ewald Knoblauch, inscrito no Livro Dívida Ativa desta Prefeitura nº 4, fls. 580.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

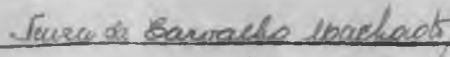
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, 30 de janeiro de 1959.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.
Em 30 de janeiro de 1959.



Secretária